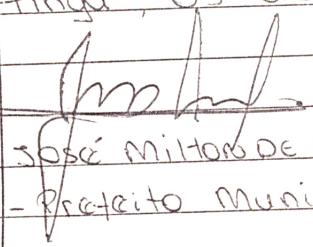
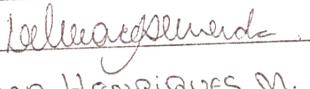


nício o direito de colocar o imóvel em hasta pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga,
09 de novembro de 1.993.


José Milton de Almeida
- Prefeito Municipal -


Delma Henriques M. Almeida
- Secretaria -

Lei 631/93

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR BENS IMÓVEIS."

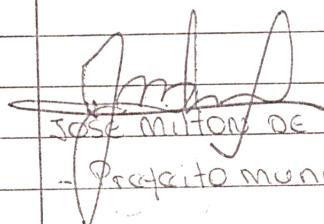
A câmara municipal de Igaratininga, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 107 da Lei Orgânica Municipal a alienar os lotes de nº 01 da quadra 68 (360 m²), 01 da quadra 93

(416 m²) e 450 m² da quadra nº 09 localizada na Rua Tiradentes, pertencentes ao Patrimônio municipal.

Art. 9º - Recuogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igara-tinga, 09 de novembro de 1.993.

 José Milton de Almeida Delma Henriques M. Almeida
- Prefeito municipal - - secretaria -

Lei 639/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PARCELAMENTO (OU REPARCELAMENTO) DE DÍVIDA PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO FGTS E DAÍ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A câmara Municipal de Igara-tinga por seus representantes legais aprova, e o municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Execu-